



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: **351.900**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **128.822**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0128822-33, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote **S**, da quadra **93**, com a área de **278,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **PARQUE INDUSTRIAL MINGONE**, confrontando pela frente com a Rua 35, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote K, com 12,20 metros; pelo lado direito com o lote R, com 28,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote T, com 35,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** A firma **QUEIROZ IMÓVEIS LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.169.895/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR: 35.175 do Lº 3-AI.** Em 07/12/2000. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-1=128.822 - Nos termos do Provimento nº 16/97, de 23/05/1997, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica noticiada a existência de arresto sobre este imóvel, na Ação de Execução Fiscal, Processo nº 9800104720, da 2ª Vara Cível desta Comarca, que o Município de Luziânia move contra Osteomar José de Oliveira. Em 07/12/2000. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-2=128.822 - Em virtude de Mandado de Citação, Penhora ou Arresto, Registro e Avaliação da MM Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Rosana da Silveira, expedido através do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, em 19/05/2004; e, conseqüente Auto de Penhora e Depósito lavrado pelo Oficial de Justiça Idan Carlos Borges, em 21/06/2004, foi este imóvel penhorado na Ação de Execução Fiscal, Processo nº 9800104720, requerida pelo **Município de Luziânia** contra **Queiroz Imóveis Ltda.**, para recebimento da importância de R\$ 68,90 e demais acessórios. Em 20/06/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=128.822 - Em virtude de Mandado de Cancelamento de Arresto do MM Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Felipe Alcântara Peixoto, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca, em 24/08/2006, fica cancelada a notícia de arresto objeto da Av-1=128.822. Em 16/03/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=128.822 - Em virtude de Mandado de Cancelamento de Arresto do MM Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Felipe Alcântara Peixoto, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca, em 24/08/2006, fica cancelada a penhora objeto do R-2=128.822. Em 16/03/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

R-5=128.822 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 343, fls. 112, em 27/03/2007, foi este imóvel alienado por sua proprietária, acima qualificada, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo), à compradora a firma **POSTO MATRIZ LTDA**, com sede na Quadra 65, Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, CNPJ

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 1 de 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5QM8L-EQ5DX-TYGXT-G7XFQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento

03.385.008/0001-01. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5QM8L-EQ5DX-TYGXT-G7XFQ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

R-6=128.822 - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 237/03416/0704, emitida em Brasília - DF, em 1º/4/2015, por Posto Passarela Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.924.706/0001-09; como terceiro garantidor: Posto Matriz Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.385.008/0001-01; como avalistas: Remi Vitorino Sorgatto, CPF nº 296.431.399-72, e Márcio Soares de Queiroz, CPF nº 486.524.741-68; e, como cônjuge autorizante: Janete Vaz dos Reis Sorgatto, CPF nº 381.525.761-15, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), vencível em 07/4/2019, com os juros e demais variações devidos conforme o "Quadro II - Características da Operação", pagáveis na praça de Brasília. **Protocolo** : 288.772. **Emolumentos** : Busca: R\$ 8,71. Registro: R\$ 520,56. Em 22/4/2015. A Oficial Respondente (a) **EREIS**

Av-7=128.822 - Em virtude de requerimento firmado em Brasília - DF, em 25/2/2019, pelo credor fiduciário Banco Bradesco S.A. e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 810.825,58 (oitocentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), comum com outras 17 unidades, portanto a base de cálculo foi de R\$ 45.060,28 (quarenta e cinco mil sessenta reais e vinte e oito centavos), por imóvel. **Protocolo** : 304.330. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 17,26. Funesp: R\$ 13,81. Estado: R\$ 5,18. Fesemps: R\$ 6,90. Funemp/GO: R\$ 5,18. Funcomp: R\$ 5,18. Fepadsaj: R\$ 3,46. Funproge: R\$ 3,46. Fundepg: R\$ 3,46. Fundaf/GO: R\$ 3,46. **ISS** : R\$ 5,18. **Emolumentos** : Busca: R\$ 10,84. Averbação: R\$ 161,77. Em 08/3/2019. A Oficial Respondente (a) **EREIS**

Av-8=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1013.00506137-IA-840, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, de 10/5/2018, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.068, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-9=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-8=128.822, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1110.00506624-TA-490, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.069, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-10=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 2 de 5



Valide aqui
este documento



1906.0410.00826326-IA-320, dos autos do Processo nº 11411600011721, de 04/6/2019, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.070, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-11=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-10=128.822, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201906.0415.00826986-TA-091, dos autos do Processo nº 11411600011721, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.071, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-12=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1515.01452822-IA-940, dos autos do Processo nº 50112192020204036105, de 15/1/2021, da 2ª Vara Federal de Campinas - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de Campinas - SP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.072, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-13=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2409.01918470-IA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, de 24/11/2021, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.073, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-14=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-13=128.822, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2608.01922492-PA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.074, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-15=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202207.2514.02256182-IA-130, dos autos do Processo nº 00000275220205190058, de 25/7/2022, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região de Santana do Ipanema - AL, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Página 3 de 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5QM8L-EQ5DX-TYGXT-G7XFQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento



60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.075, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-16=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-12=128.822, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1516.01453013- PA-530, dos autos do Processo nº 50112192020204036105 da 2ª Vara Federal de Campinas-SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 **Protocolo** : 324.893, datado em 08/11/2022. Em 09/11/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-17=128.822 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, dos autos do Processo nº 01138009520065020072, de 04/4/2023, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outros. **Protocolo** : 327.739, datado em 14/4/2023. Em 14/4/2023. **Selo eletrônico** : 00872304113163129840003. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-18=128.822 - Em virtude de Decisão com força de Ofício, datado em 20/4/2023, da MM. Juíza do Trabalho Substituta da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Dra. Andrea Nunes Tibilletti, expedido a fim de instruir os autos do Processo nº ATOrd 0113800-95.2006.5.02.0072, requerida por Osmario Simões da Silva em face de Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda. e outros, foi determinado que se cancelasse, e como cancelada fica, a indisponibilidade objeto da averbação nº Av-17=128.822. **Protocolo** : 330.287, datado em 31/8/2023. Em 04/9/2023. **Selo eletrônico** : 00872308213122129701227. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-19=128.822 - Luziânia - GO, 14 de maio de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. Isento de custas e emolumentos. **Protocolo**: 351.900, datado em 20/04/2026. **Selo eletrônico**: 00872604173515625430038. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-20=128.822 - Luziânia - GO, 14 de maio de 2026. LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do requerimento firmado em Osasco - SP, em 20/04/2026, pelo credor Banco Bradesco S.A, procede-se a presente averbação para constar a realização do primeiro e segundo leilão de que trata o artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com resultados negativos, conforme Auto Negativo de Primeiro Leilão Público, realizado em 09/04/2026, e Auto Negativo de Segundo Leilão Público, realizado em 13/04/2026, ambos efetuados pelo Leiloeiro Oficial Sérgio Villa Nova de Freitas - JUCESP nº 316, e Edital de Leilões Extrajudiciais Online, publicado no Diário Registral, nos dias 25/03/2026, 26/03/2026 e 27/03/2026. **Protocolo**: 351.900, datado em 20/04/2026. **Fundos Estaduais**: Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,45. Funemp/GO (3%) R\$ 1,34. Funcomp (6%): R\$ 2,67. Fepadsaj (2%): R\$ 0,89. Funproge (2%): R\$ 0,89. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,56. **ISS (3%): R\$**

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 4 de 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5QM8L-EQ5DX-TYGXT-G7XFQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001



Valide aqui
este documento

134. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 44,53. **Selo eletrônico:** 00872604173515625430038.
Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundes.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 2,78	Total:	R\$ 138,07



Selo digital n. **00872605133102134420143**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 14 de maio de 2026

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5QM8L-EQ5DX-TYGXT-G7XFFQ>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@riluziania.com.br

Página 5 de 5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001